



# PLANO DE INTEGRIDADE

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL  
(FUNDEPAR)

EDIÇÃO 1 | DEZ /2023

**GOVERNADOR DO ESTADO**

Carlos Massa Ratinho Junior

**CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO**

Luciana Carla da Silva

**DIRETORA-PRESIDENTE**

Eliane Teruel Carmona

**DIRETOR DE AUDITORIA, CONTROLE E GESTÃO DA CGE**

José Acacio Ferreira Junior

**COORDENADOR DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE DA CGE**

Paulo Aguiar Palacios

**EQUIPE TÉCNICA**

Eveline Cristina Hey  
Agente de Compliance da Controladoria Geral do Estado

Viviane Buraneli Gomes  
Agente de Compliance do Fundepar



# PLANO DE INTEGRIDADE

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL  
(FUNDEPAR)

EDIÇÃO 1 | DEZ/2023





# FAZER DIFERENTE PARA SER A DIFERENÇA

Servidores da população do Paraná,

O Poder Público **precisa se modernizar e coibir ao máximo a corrupção em suas ações**. Só desse jeito, reconquistaremos a confiabilidade da população e estancaremos sangrias na receita do Estado. Este Plano de Integridade, que idealizamos para nossa gestão, **pretende ser uma semente na mudança da cultura de tolerância com propinas e fraudes**.

O resultado do descaso com o dinheiro público, sabemos, é a falta de recursos para obras e atividades que ajudem os paranaenses a viverem melhor. **Estamos trabalhando para dar a você, servidor, meios e oportunidades para exercer suas funções com mais segurança**, no cumprimento de leis e de normas de conduta.

Resgatar dignidade do serviço público, muitas vezes comprometida por maus servidores, é uma das nossas metas **e nosso sinal de respeito a você**, que “faz a máquina rodar”. Pois, só dessa forma, garantiremos o atendimento que o paranaense merece e conseguiremos desenvolver o Paraná, **para assumir posições de protagonismo no cenário nacional**.

Conto com você!

CARLOS MASSA RATINHO JÚNIOR  
GOVERNADOR DO PARANÁ





# RUMO CERTO

Colega servidora e colega servidor,

Você faz parte de uma estrutura administrativa que só atenderá plenamente a sociedade se for sólida e coesa. **O papel do servidor público nessa construção contínua vai além de suas rotinas e cada um tem em si a responsabilidade de zelar pelo ambiente e trabalho íntegros e éticos.**

O empenho individual é fundamental para o Estado prestar serviço digno que a população merece. O **Plano de Integridade**, elaborado especificamente para cada órgão, traz em sua composição a colaboração dos servidores que identificaram riscos e vulnerabilidades à pretendida integridade dos processos e condutas.

Esse mapeamento fornece **estratégias e ferramentas para melhorar relações profissionais e o bem-estar no ambiente de trabalho**. O resultado global, a transformação de ideias em ação, só é alcançado pelo comprometimento individual. Porém, **você não está sozinho!**

A Controladoria-Geral do Estado coordena a implantação do **Plano de Atividade**, por meio dos Núcleos de Integridade e Compliance Setorial (NICS). Os núcleos, compostos por agentes de compliance, de transparência, de ouvidoria e de controle interno, são a sua referência nesse processo, assim como a própria CGE.

Lembre-se que nenhuma inteligência artificial é capaz, ainda, de **desenvolver valores humanos como empatia, probidade e ética**. São esses valores que estamos empenhados a consolidar na administração pública estadual. **Valores humanos que resultam em eficiência do Estado e confiança da população nos serviços prestados.**

Nossa união nos faz mais fortes na prevenção e combate à corrupção!  
**Conte conosco!**

LUCIANA CARLA DA SILVA  
CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ



PLANO DE  
INTEGRIDADE

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL  
(FUNDEPAR)

# SUMÁRIO





<b>COMPLIANCE</b>	<b>10</b>
CONSIDERAÇÕES INICIAIS	11
PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ	12
PILARES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE	13
<b>MODELO DE TRÊS LINHAS</b>	<b>14</b>
<b>NÚCLEO DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE SETORIAL (NICS)</b>	<b>16</b>
<b>PLANO DE INTEGRIDADE</b>	<b>18</b>
<b>OBJETIVOS DO PLANO</b>	<b>19</b>
<b>CARACTERIZAÇÃO GERAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE</b>	<b>20</b>
ORGANOGRAMA	21
<b>PROPOSTAS PLANO DE GOVERNO</b>	<b>22</b>
<b>IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS</b>	<b>23</b>
LISTA GERAL DE RISCOS	24
MATRIZ DE RISCOS IDENTIFICADOS NA SECRETARIA PELA AVALIAÇÃO DO RISCO NA PERCEPÇÃO DO GESTOR	26
RISCOS TRABALHADOS AVALIAÇÃO DO RISCO NA PERCEPÇÃO DO GESTOR	28
<b>MONITORAMENTO, ATUALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO</b>	<b>31</b>
<b>INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA</b>	<b>32</b>
COMITÊ DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE DO ESTADO DO PARANÁ	33
<b>CANAIS DE COMUNICAÇÃO</b>	<b>34</b>
COORDENADORIA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE / CGE	34
NÚCLEO DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE	34
CANAIS DE DENÚNCIA - OUVIDORIA	34
DIRECIONAMENTO DE DÚVIDAS	35
<b>TERMO DE RECEBIMENTO</b>	<b>36</b>
<b>TERMO DE APROVAÇÃO</b>	<b>38</b>



# COMPLIANCE





## CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O termo *compliance* significa ***estar em conformidade com as leis e regulamentos internos e externos da autarquia***. No entanto, o *compliance* vai além, buscando alcançar uma conduta ética e moral. É a transformação para uma cultura de integridade.

A busca pela integridade ***é composta por um conjunto de estruturas, mecanismos e ações*** que tem por objetivo fazer com que a atuação da organização, inclusive nas suas relações com seu público de interesse, fundamente-se ***na ética, na probidade e na transparência***.

***A ética traduz princípios universais, juízos de valor amarrados à distinção entre o bem e o mal, entre o certo e o errado.*** Cada ação nossa é resultado de uma escolha e cada escolha merece ser examinada, discutida e revista. Este é o sentido da ética, da liberdade e da vida em sociedade.

Dessa forma, a adoção de um Programa de Integridade e Compliance ***traz ferramentas eficazes para a construção de uma cultura ética e honesta.***



## COMPLIANCE

# PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.

O Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública do Estado do Paraná foi instituído por meio da Lei nº 19.857/2019 e regulamentado pelo Decreto nº 2.902/2019 e visa à adoção de um conjunto de medidas, mecanismos e procedimentos internos, adotados pelo Estado do Paraná, de prevenção, detecção e remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta. Privilegiando, dessa forma, o valor da honestidade.

O Programa é implementado conforme o perfil do órgão ou entidade e as medidas protetivas nele estabelecidas serão empregadas de acordo com os riscos que lhe são inerentes.

### O PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL TEM POR OBJETIVO:

- ✓ Adotar princípios **éticos e normas de conduta** e certificar seu cumprimento;
- ✓ Estabelecer um conjunto de medidas conexas **visando à prevenção de possíveis desvios na entrega dos resultados** esperados pelos destinatários dos serviços públicos;
- ✓ **Fomentar a consciência e a cultura de controles internos** na busca contínua da conformidade de seus atos, da observância e cumprimento das normas e da transparência das políticas públicas e de seus resultados;
- ✓ **Aperfeiçoar a estrutura de governança pública**, criar e aprimorar a gestão de riscos e os controles da Administração Pública do Estado do Paraná;
- ✓ Fomentar a **inovação e a adoção de boas práticas** de gestão pública;
- ✓ Estimular o **comportamento íntegro e probo** dos agentes públicos e políticos;
- ✓ Proporcionar a **capacitação dos agentes públicos** no exercício de cargo, função ou emprego;
- ✓ **Estabelecer mecanismos** de comunicação, monitoramento, controle, avaliação e auditoria;
- ✓ Assegurar que sejam atendidos, pelas diversas áreas da organização, **os requerimentos e solicitações de órgãos reguladores e de controle**.

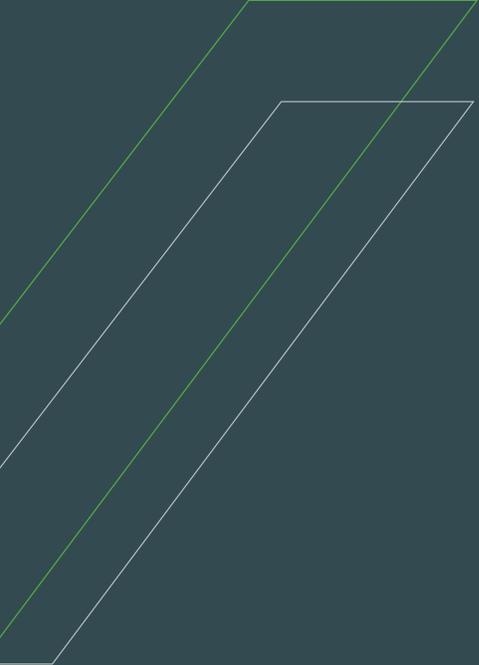


COMPLIANCE /  
**PILARES DO PROGRAMA  
DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE**

O Programa de Integridade e Compliance alicerça-se nos seguintes pilares, os quais definem a forma de como irá atuar:



Os mecanismos estabelecidos no Programa *visam proteger o órgão e a entidade*, bem como impor aos agentes públicos e políticos o compromisso com a ética, o respeito, a integridade e a eficiência na prestação do serviço público.



# MODELO DE TRÊS LINHAS

O Governo do Paraná, por meio da Lei Estadual nº 17.745/2013, instituiu a Controladoria-Geral do Estado (CGE), vinculada diretamente ao Governador do Estado, com a finalidade de exercer o planejamento, a coordenação, o controle, a avaliação, a promoção, a formulação e a implementação de mecanismos e diretrizes de prevenção à corrupção no Poder Executivo Estadual, bem como de regulamentação e normatização dos sistemas de controle do Poder Executivo Estadual.

Para tanto, a metodologia utilizada para cumprir as competências institucionais abrange o modelo de Três Linhas (IIA, 2013)<sup>1</sup>, o qual consiste no conceito simples e eficaz de melhorar a comunicação do gerenciamento de riscos e controle, por meio do esclarecimento dos papéis e responsabilidades essenciais de cada divisão/departamento dentro da organização.

## O MODELO DE TRÊS LINHAS COMPREENDE:

# 1ª LINHA



Executada de forma integrada pela direção e pelos servidores dos respectivos órgãos e entidades. É formada pelo conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações.

# 2ª LINHA



Executada pelo Núcleo de Integridade e Compliance Setorial (NICS) de cada órgão ou entidade, o qual, por meio de orientações recebidas da CGE, realiza a função de supervisão, monitoramento e assessoramento quanto aos aspectos relacionados aos riscos e aos controles internos do órgão ou entidade.

# 3ª LINHA



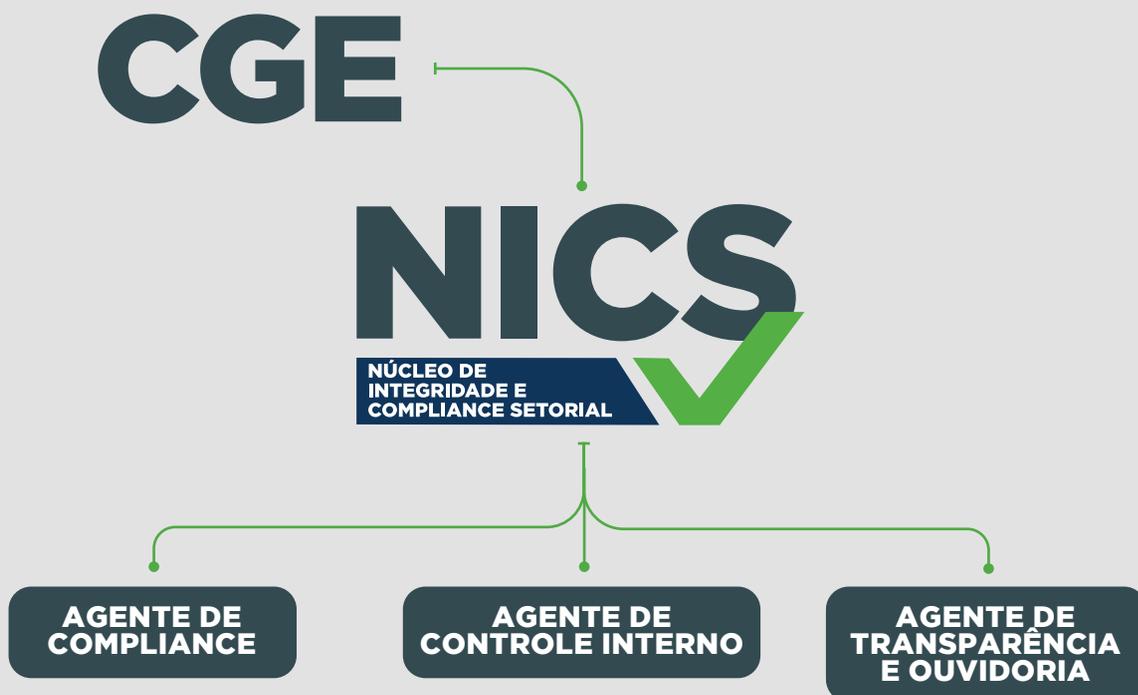
Executada pela Controladoria-Geral do Estado (CGE), órgão central do Sistema Estadual de Controle do Poder Executivo Estadual, responsável pela atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria.



# NÚCLEO DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE SETORIAL (NICS)

Cada entidade ou órgão possui um *Núcleo de Integridade e Compliance Setorial (NICS)*, composto, no mínimo, por *um Agente de Compliance, um Agente de Controle Interno e um Agente de Transparência e Ouvidoria*. Esses agentes, com as determinações recebidas pela Controladoria-Geral do Estado (CGE), devem disseminar a cultura de Integridade e Compliance, bem como dar suporte às outras áreas em assuntos relacionados.

As atribuições do NICS estão listadas no *Regulamento da Controladoria-Geral do Estado (Decreto Estadual nº 2.741/2019)*.





# COMPOSIÇÃO DO NIC DA FUNDEPAR

## AGENTE DE COMPLIANCE

Viviane Buraneli Gomes // [vivianeburaneli@fundepar.pr.gov.br](mailto:vivianeburaneli@fundepar.pr.gov.br)

Servidor **responsável pela implementação do Programa**, em conjunto com os Agentes de Integridade e Compliance da CGE, do acompanhamento incessante dos pilares do Programa e da promoção do comportamento ético e íntegro em todas as ações da autarquia.

## AGENTE DE CONTROLE INTERNO

Jeverson Fabri // [jeversonfabri@fundepar.pr.gov.br](mailto:jeversonfabri@fundepar.pr.gov.br)

Servidor **responsável pela avaliação e monitoramento dos controles internos da gestão**, com a finalidade de proporcionar razoável segurança de que os procedimentos administrativos estão sendo executados em conformidade com a legislação e boas práticas, mitigando a ocorrência de desvios que possam comprometer a eficiência no uso de recursos e a eficácia na disponibilização de bens e serviços.

## AGENTE DE OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA

Liege Andrea Buck // [liegebuck@fundepar.pr.gov.br](mailto:liegebuck@fundepar.pr.gov.br)

Servidor **encarregado da recepção, resposta e encaminhamento** das solicitações, críticas, sugestões, reclamações, denúncias e elogios, bem como atendimento às demandas da Lei de Acesso à Informação (LAI) e alimentação do Portal da Transparência Institucional.

O Plano de Integridade e Compliance será elaborado e implementado pelos Núcleos de Integridade e Compliance, vinculados à Controladoria-Geral do Estado do Paraná - CGE, e alocados fisicamente nos órgãos e entidades.

Parágrafo único. A depender da complexidade de atribuições e dimensão da organização, poderá haver a designação de uma equipe técnica de suporte aos Núcleos previstos no caput deste artigo.

(Art. 8.o da Lei nº 19.857/2019)

***Dessa forma, o monitoramento do Plano de Integridade será realizado pelo NIC. Todo e qualquer procedimento, processo de controle e de boas práticas deve ser documentado pela instituição.***



# PLANO DE INTEGRIDADE

O Plano de Integridade é *documento oficial da entidade ou órgão que contempla os principais riscos da organização*, bem como as medidas de mitigação propostas aos riscos trabalhados e a indicação do responsável para mitigá-los. Serão trabalhados preferencialmente os riscos com maior graduação na matriz de riscos.

O presente Plano de Integridade foi elaborado pela *Coordenadoria de Compliance da Controladoria-Geral do Estado* com apoio do *Núcleo de Integridade e Compliance Setorial (NICS) do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional*, mediante análise dos registros recebidos por meio do canal da Ouvidora, das respostas dos formulários do Controle Interno, dos formulários depositados nas Urnas do Compliance e, por fim, pelas informações trazidas pelos servidores *do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional*, durante entrevistas realizadas no período *abril a junho de 2022*.

Todos os servidores do *Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional*, puderam apresentar sugestões para o aprimoramento das ações contidas no Plano de Integridade

Insta ressaltar que *todas as medidas de mitigação aqui propostas são recomendações que podem ser adotadas pela Instituição, visando à manutenção da ética e da integridade*. Cabe ao gestor da pasta e ao responsável indicado pela mitigação de cada risco aplicar os esforços necessários visando extinguir o risco ou mantê-lo em níveis satisfatórios e controláveis, seja por meio das ações propostas ou de outras que julgar mais efetivas.



# OBJETIVOS DO PLANO

- ✓ **Apresentar** os principais riscos da organização, a partir de uma lista geral de riscos identificados;
- ✓ **Recomendar** medidas e preceitos de tratamento dos riscos críticos identificados a partir do resultado da mensuração da sua gravidade na matriz que relaciona sua probabilidade e impacto;
- ✓ **Auxiliar** a Autarquia na identificação, monitoramento e correção de eventos que possam impedir ou impactar o atingimento de seus objetivos, preservando seus valores institucionais a partir da análise de riscos;
- ✓ **Fortalecer** as instâncias de integridade e instituir mecanismos de gerenciamento de riscos, com vistas ao desenvolvimento de uma gestão capaz de lidar com incertezas e responder a eventos que representem risco ao atingimento dos objetivos organizacionais;
- ✓ **Buscar** o aumento da transparência pública, o combate à corrupção e a gestão eficiente e adequada de recursos públicos;
- ✓ **Implementar** mecanismos contínuos de monitoramento das atividades desenvolvidas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo, possibilitando a rápida detecção de riscos e de eventuais atos ilícitos.



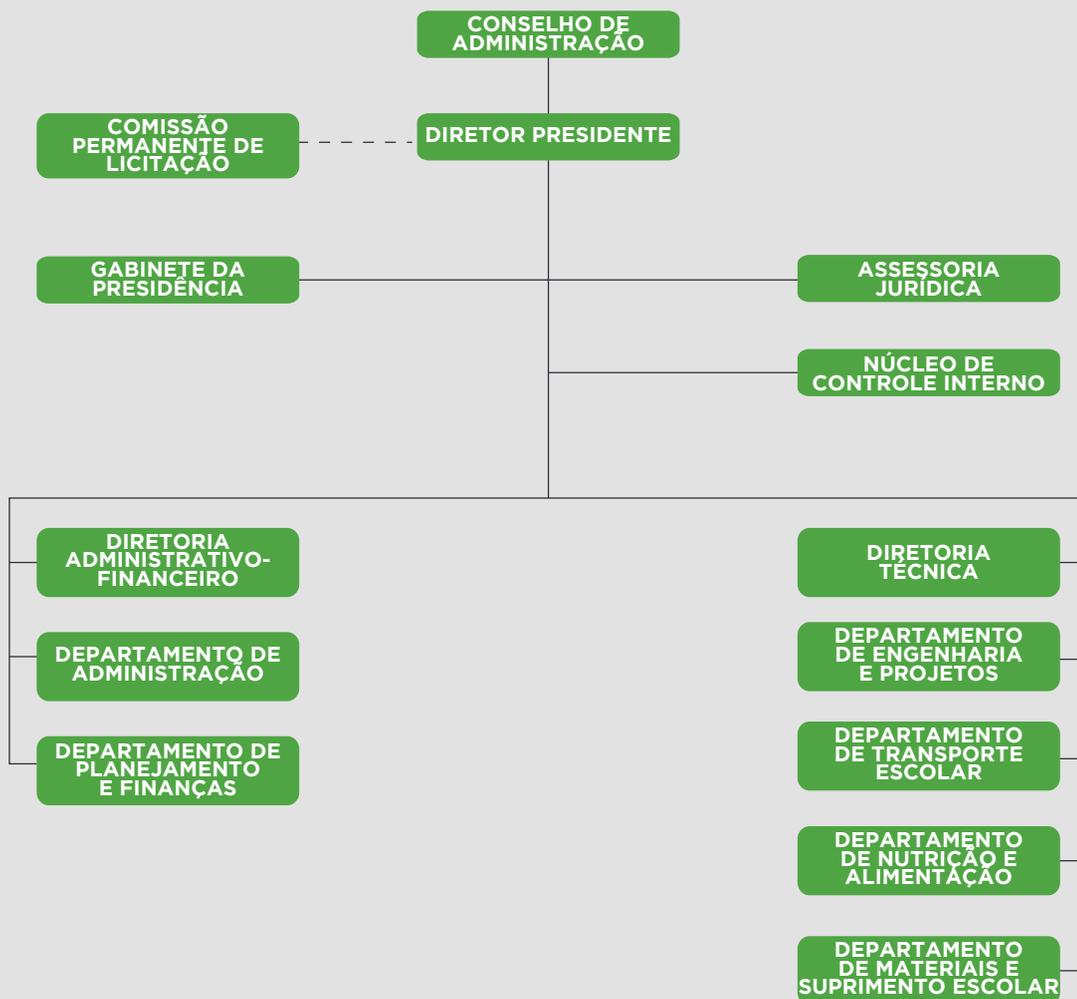
# **CARACTERIZAÇÃO GERAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE**

Garantir eficácia e excelência na gestão pública das obras, da merenda escolar, do transporte escolar e do fornecimento de mobiliário e equipamentos no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Paraná.

Proporcionar aos alunos totais condições para um aprendizado com dignidade e bem-estar.



# ORGANOGRAMA





# PROPOSTAS

## PLANO DE GOVERNO

- ✓ Implantar de forma gradual, três refeições ao dia nas escolas, no período em que o aluno encontra-se no local, de manhã, tarde e noite.
- ✓ Adquirir e repassar, de forma gradual para os alunos da rede, uma camiseta e uma jaqueta padrão.
- ✓ Prover as escolas com laboratórios móveis, tanto de informática quanto de ciências, excluindo a ideia de laboratórios fechados/estáticos, de forma a potencializar o número de alunos e professores atendidos.
- ✓ Garantir e fiscalizar a qualidade do transporte escolar, por meio dos órgãos competentes, estabelecendo parcerias entre os poderes públicos para acompanhamento e monitoramento dos serviços prestados para estímulo à transparência da gestão escolar em todos os municípios paranaenses.
- ✓ Criar um sistema para agilizar a reposição de materiais dos equipamentos, de acordo com a rede estadual de ensino.
- ✓ Continuar com o Programa do Fundo Rotativo como forma de manutenção das escolas em suas rotinas.



# IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS

Riscos *são fatores e possibilidades de ocorrência de um evento que impacte o cumprimento dos objetivos* da autarquia, inclusive a vulnerabilidade institucional que pode favorecer ou facilitar práticas de corrupção, fraudes, subornos, irregularidades e desvios éticos e de conduta.

*A identificação dos riscos é a oportunidade em que os agentes de compliance analisam as informações e identificam os riscos* aos quais a autarquia está vulnerável.

A fase de identificação dos riscos *é composta pelo tratamento das informações obtidas por meio dos seguintes canais:*

- I - atendimentos da Ouvidoria;*
- II - resposta aos quesitos do Controle Interno;*
- III - formulários recebidos que descrevam riscos;*
- IV - entrevistas realizadas com militares estaduais.*



# LISTA GERAL DE RISCOS

ITEM	RISCO	AVALIAÇÃO DO RISCO NA PERCEPÇÃO DO GESTOR
1	Atraso ou deficiência na execução das atividades devido à sobrecarga de trabalho dos servidores	Risco Crítico
2	Atraso nas demandas devido à falta de capacitação e treinamento de pessoal	Risco Crítico
3	Possibilidade de extravio de arquivos por falta de segurança e/ou inadequação no armazenamento	Risco Moderado
4	Atraso na realização do trabalho devido a morosidade na manutenção dos veículos e dificuldade de abastecimento	Risco Crítico
5	Atraso na execução das atividades por razão tecnológica em relação a equipamentos, sistemas e softwares	Risco Crítico
6	Dificuldade de realização de serviços dependentes de internet em razão da má qualidade da rede wi-fi	Risco Alto
7	Enfraquecimento do Programa Mãos Amigas por falta de estrutura	Risco Crítico
8	Possibilidade de retrabalho por ausência de padronização nos procedimentos internos	Risco Crítico
9	Ineficiência de comunicação e integração entre os setores	Risco Crítico
10	Comprometimento na fiscalização de obras por falta de estrutura e organização	Risco Crítico
11	Quadro reduzido de nutricionistas, dificulta a execução das premissas do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar)	Risco Crítico



ITEM	RISCO	AVALIAÇÃO DO RISCO NA PERCEPÇÃO DO GESTOR
12	Ausência de segregação de funções	Risco Crítico
13	Projetos de obras e reformas pendentes por falta de regularização documental	Risco Crítico
14	Ausência de fiscalização do transporte escolar falta de servidor	Risco Crítico
15	Acesso e vazamento de informações pela manutenção de chaves de acesso aos sistemas de servidores desligados da Instituição.	Risco Crítico
16	Ineficiência na prestação de serviços de suporte por parte da CELEPAR	Risco Crítico
17	Descrédibilidade interna por falta de divulgação de lançamento de novos programas	Risco Crítico
18	Burocracia na penalização das empresas que descumprem obrigações contratuais	Risco Crítico
19	Morosidade na solução de demandas devido a falta de informação da SEED	Risco Crítico
20	Falta de uniformização de entendimento do Contrato Gestão	Risco Crítico

# **MATRIZ DE RISCOS**

## **IDENTIFICADOS NA SECRETARIA PELA AVALIAÇÃO DO RISCO NA PERCEPÇÃO DO GESTOR**

A matriz dos riscos identificados *é o produto do cruzamento no plano cartesiano dos eixos perpendiculares X (eixo das abscissas), como sendo o impacto e Y (eixo das ordenadas) como sendo a probabilidade.*

**Impacto:** consequência da materialização do risco no atingimento de um objetivo.

**Probabilidade:** chance do risco se materializar, ou seja, acontecer.

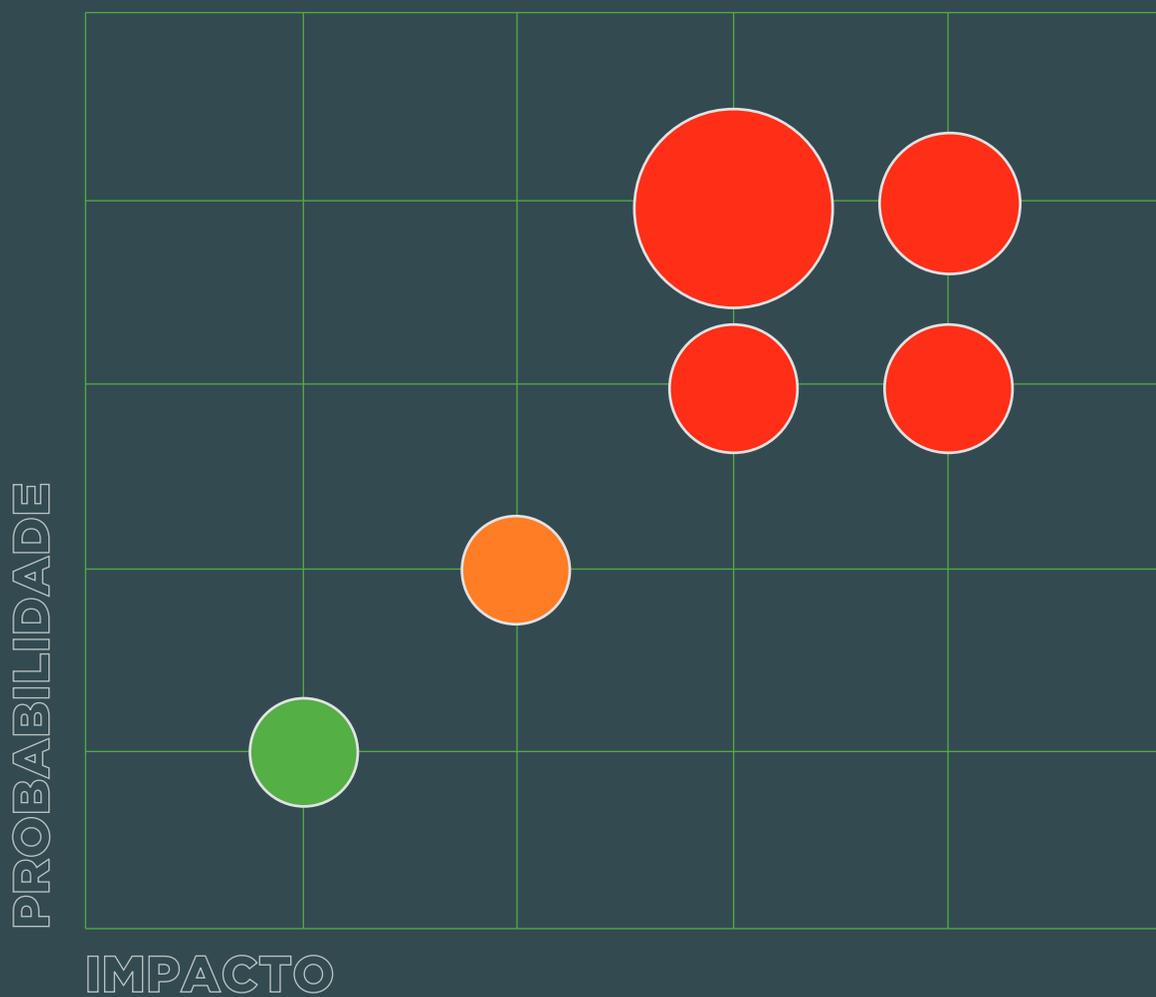
*Quanto maior a probabilidade* do risco identificado, *mais o ponto se afasta verticalmente* do vértice, enquanto que, quanto *maior o impacto atribuído* pelo gestor da pasta ao risco, *mais o ponto se afasta horizontalmente* do vértice.

As cores verde, amarelo, laranja e vermelho *traduzem visualmente o produto do cruzamento dos eixos X e Y*, indicando a *prioridade de tratamento dos riscos identificados*, sendo verdes os riscos baixos, amarelos os riscos moderados, laranjas os altos e vermelhos os riscos críticos.

A matriz abaixo representa os riscos identificados na **INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL** considerando a probabilidade verificada e o impacto do risco atribuído pela autoridade máxima da autarquia.

*Serão trabalhados preferencialmente os riscos com maior graduação na matriz de riscos.*

# AVALIAÇÃO DOS RISCOS DA FUNDEPAR NA PERCEPÇÃO DO GESTOR



- RISCOS BAIXOS
- RISCOS MODERADOS
- RISCOS ALTOS
- RISCOS CRÍTICOS



# **RISCOS TRABALHADOS**

## **AVALIAÇÃO DO RISCO NA PERCEPÇÃO DO GESTOR**

Serão trabalhados preferencialmente os riscos com maior graduação na matriz de riscos.

ITEM	RISCO	PROPOSTAS DE MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	RESPONSÁVEL PELO RISCO	AVALIAÇÃO DO RISCO NA PERCEPÇÃO DO GESTOR
1	Atraso ou deficiência na execução das atividades devido à sobrecarga de trabalho dos servidores	<ul style="list-style-type: none"><li>• Verificar a possibilidade de convocar mais servidores aprovados no último concurso realizado;</li><li>• Atentar para a quantidade de demanda que cada servidor possui para manter um equilíbrio;</li><li>• Implementação de segregação de funções, conforme avaliação da Coordenadoria de Controle Interno em outubro de 2020, vide o Acórdão 320/21 TCE/PR;</li></ul>	Departamento de Administração	Risco Crítico
2	Atraso nas demandas devido à falta de capacitação e treinamento de pessoal	<ul style="list-style-type: none"><li>• Acompanhamento da chefia imediata sobre os treinamentos e capacitações realizadas pelos servidores, com o intuito de suprir as necessidades do órgão;</li><li>• Treinamento e capacitação setorial para que todos os servidores realizem suas funções de maneira adequada;</li><li>• Aprimoramento do sistema de seleção de servidores relacionando os requisitos de alocação no Fundepar com as demandas exigidas para o cumprimento das funções demandadas;</li></ul>	Todos os Departamentos	Risco Crítico
3	Possibilidade de extravio de arquivos por falta de segurança e/ou inadequação no armazenamento	<ul style="list-style-type: none"><li>• Contratação de empresa para a digitalização e catalogação para a digitalização documental de forma a evitar o manuseio deste tipo de documentação nos termos do previsto no Decreto nº 7.304, de 13 de abril de 2021 que já previa tal providência, dispensada a guarda física e a infraestrutura para tanto;</li><li>• Coleta do Termo de Responsabilidade do servidor, no ingresso nesse Instituto, de que se responsabiliza pelo uso da chave de acesso e pela guarda e proteção dos documentos a que passará a ter acesso;</li><li>• Criação de Instrução Normativa que trate do acesso à rede de dados e às Pastas de dados, considerando ter sido constituído, no momento atual, espaço coletivo e de atividades e usos simultâneos, uma vez que se trata de ferramenta de trabalho cuja existência passou a ser sinônima de possibilidade de desempenho das funções.</li><li>• Comunicação do desligamento do servidor do Fundepar ao serviço de informática deve ser realizada imediatamente para a remoção da conta o servidor no grupo do catálogo corporativo do Estado;</li></ul>	Departamento de Administração	Risco Moderado



ITEM	RISCO	PROPOSTAS DE MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	RESPONSÁVEL PELO RISCO	AVALIAÇÃO DO RISCO NA PERCEPÇÃO DO GESTOR
5	Atraso na execução das atividades por razão tecnológica em relação a equipamentos, sistemas e softwares	<ul style="list-style-type: none"> <li>Fazer um levantamento junto aos engenheiros e arquitetos, das funcionalidades que devem existir no Sistema de Gestão de Projetos e solicitar as melhorias ao setor de TI, que irá analisar e providenciar os devidos ajustes, junto à Celepar.</li> <li>Analisar a viabilidade para adquirir softwares modernos, assim como equipamentos novos como impressora e scanner; uma base de dados que emita relatórios e equipamentos para medição e realização dos projetos para obras;</li> <li>Incrementar o volume de aparelhos telefônicos, vez que há divisão do mesmo número por vários servidores que recebem muitas ligações para orientar os Núcleos Regionais de Educação, mantendo o mesmo ramal ocupado por mais tempo que o razoável;</li> <li>Aumento da capacidade de armazenamento do e-mail Expresso, e/ou fazer backup de e-mail;</li> </ul>	Departamento de Administração	Risco Crítico
6	Dificuldade de realização de serviços dependentes de internet em razão da má qualidade da rede wi-fi	Providenciar um servidor específico para o Instituto Fundepar	Departamento de Administração	Risco Alto
8	Possibilidade de retrabalho por ausência padronização nos procedimentos internos	<ul style="list-style-type: none"> <li>Utilizar ferramentas de gestão de processos (ex. Trello ou Project), disponíveis no órgão/entidade ou gratuitamente na internet, para controle de execução e prazos para entrega das demandas;</li> <li>Emitir de Instrução Normativa para o desenvolvimento dos fluxos de trabalho dos processos mapeados com fundamento no Regimento Interno desta entidade a ser emitido após o Decreto que colocará este Instituto em consonância com a Lei Estadual nº 19.848/2021 e suas alterações;</li> <li>Estabelecer um calendário de reuniões, envolvendo todos os servidores, os gerentes, os coordenadores e os diretores, para que haja um alinhamento estratégico para os processos, para integração profissional e, principalmente, para debate de ideias e sugestões para melhoria no fluxo de trabalho.</li> </ul>	Departamento de Administração	Risco Crítico
10	Comprometimento na fiscalização de obras por falta de estrutura e organização.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Elaborar um manual com todos os requisitos necessários para a realização da fiscalização;</li> <li>Aumentar o número de servidores responsáveis pela fiscalização;</li> <li>Dimensionar os recursos humanos correspondentes ao volume de serviços, valorizando a memória da instituição e o correspondente conhecimento que vai sendo acumulado permitindo o incremento na prestação dos serviços desta autarquia;</li> <li>Após a providência anterior, delimitar o volume de obras para fiscalização por servidor e organização de treinamentos frequentes;</li> <li>Planejar as medições antecipadamente com agendamento e calendário dessas atividades que são registradas no banco de obras;</li> </ul>	Departamento de Engenharia e Projetos	Risco Crítico
11	Quadro reduzido de nutricionistas, dificulta a execução das premissas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Dimensionar os recursos humanos para a correspondência ao volume de todos os serviços necessários a serem prestados junto à rede pública estadual de ensino; o que, por conseguinte, fomenta a memória da instituição e o correspondente conhecimento que vai sendo acumulado permitindo o incremento na prestação dos serviços desta autarquia;</li> <li>Após a providência anterior, organizar um planejamento dos atendimentos às escolas e estabelecer cronograma das atividades a serem realizadas por profissional;</li> </ul>	Departamento de Nutrição e Alimentação	Risco Crítico
12	Ausência de segregação de funções	Dimensionar os recursos humanos para adequação à nova Lei de Licitações, a de nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para o atendimento do Princípio da Segregação de Funções, segundo o qual as atividades deverão ser desenvolvidas por servidores diferentes para evitar conflitos de interesses, pois tal princípio é ferramenta para otimizar e gerar eficiência administrativa;	Gabinete da Presidência	Risco Crítico



ITEM	RISCO	PROPOSTAS DE MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	RESPONSÁVEL PELO RISCO	AVALIAÇÃO DO RISCO NA PERCEPÇÃO DO GESTOR
13	Projetos de obras e reformas pendentes por falta de regularização documental	<ul style="list-style-type: none"><li>Foi sancionada lei que garante a gratuidade desses custos; (Lei nº20.713/2021 - artigo 16)</li><li>Investigar junto à rede o volume desta demanda e, para esta adequação, divulgar a necessária correspondência com a Resolução SEAP nº 002 de 21, de setembro de 2020, que aprovou o Manual de Regularização Cartorial de Imóvel Ocupado por Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino;</li><li>Inserir esta demanda no dimensionamento da equipe uma vez que os procedimentos incluem a elaboração dos produtos dos trabalhos técnicos de engenharia ou arquitetura (Levantamento Topográfico e/ou Arquitetônico, croquis de localização etc.), inclusive com a necessária emissão de ART/CREA ou RRT/CAU quitada;</li></ul>	Departamento de Engenharia e Projetos	Risco Crítico
14	Ausência de fiscalização do transporte escolar	<ul style="list-style-type: none"><li>Criação de comitês para incentivar denúncias à ouvidoria quando verificadas situações inadequadas referente ao transporte escolar;</li><li>Seguir o artigo 136 do CTB para adequar os requisitos necessários;</li><li>Instituição de uma rede de fiscalização com servidores vinculados a esse serviço para detectar toda a demanda e uma priorização dos problemas conforme a gravidade para, após este diagnóstico, tomar decisão sobre como planejar uma melhora contundente na prestação destes serviços;</li><li>Contratação de equipamentos de filmagem a serem instalados nos veículos de transporte escolar para o registro dos momentos de embarque e desembarque dos alunos da rede pública estadual de ensino no transporte escolar, e verificar inclusive a documentação e o estado dos veículos que fazem o transporte escolar ou irregularidades até então desconhecidas;</li><li>Incluir a demanda de pessoal necessária para desenvolvimento das atividades de fiscalização do transporte escolar;</li></ul>	Departamento de Transporte Escolar	Risco Crítico
16	Ineficiência na prestação de serviços e suporte por parte da CELEPAR	O gestor e o fiscal do contrato devem registrar as ocorrências expressamente de forma que o contrato seja executado em todas as suas cláusulas. Havendo desídia por parte da contratada então deve haver o contato dos gestores máximos da contratante e contratada para ajustar a realização dos serviços.		Risco Crítico
18	Burocracia na penalização das empresas que descumprem obrigações contratuais	Utilizar o artigo 9º do Decreto 6972/2017 ou o ato que vier a regular esta matéria, para reunir o Conselho de Administração, órgão colegiado máximo de direção, coordenação e assessoramento superior do FUNDEPAR, de forma mais frequente para a análise dos recursos encaminhados pelas empresas processadas; <ul style="list-style-type: none"><li>Aumento da Equipe para atendimento adequado dos processos a serem efetivados.</li><li>A possibilidade de subsunção da Lei nº20.656/2021, aos Processos existentes para a abertura do Procedimento Administrativo.</li></ul>		Risco Crítico
19	Morosidade na solução de demandas devido à falta de informação da SEED	Estabelecer e formalizar com a SEED um fluxo para estabelecer formas de requerimento e prazos para responder as demandas oriundas do Fundepar.	Gabinete da Presidência	Risco Crítico
20	Falta de uniformização de entendimento do Contrato Gestão	Recomendamos que o gestor máximo do Fundepar entre em contato com o Presidente do TCE e busquem editar Instrução Normativa específica para os Contratos de Gestão.	Gabinete da Presidência	Risco Crítico



## **MONITORAMENTO, ATUALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO**

As estratégias de monitoramento, atualização e avaliação objetivam acompanhar as ações de mitigação recomendadas neste Plano de Integridade e aprovadas pela Alta Administração, visando à avaliação dos resultados alcançados pelo Programa. Nesse escopo envolve a concepção, implementação e monitoramento de políticas, procedimentos, recursos e práticas em torno do respeito à moralidade e à eficiência administrativa pelo Estado do Paraná, de seus servidores, colaboradores e agentes, bem como de terceiros que possuam relação direta e indireta com o Estado.

O monitoramento das ações de mitigação de riscos envolve a verificação contínua do funcionamento da implementação e dos resultados das medidas mitigadoras. Os riscos identificados serão monitorados a cada ciclo de avaliação da estratégia organizacional pelo Núcleo de Integridade e Compliance Setorial (NICS), em conjunto com o gestor da Autarquia, que consistirá na atualização da análise e avaliação do risco, assim como do estágio de execução das medidas de tratamento do risco e dos resultados dessas medidas.

Para o bom andamento dos trabalhos, o Núcleo de Integridade e Compliance Setorial deverá reunir-se periodicamente, para revisar as ações pendentes e pertinentes ao Plano de Integridade, às dificuldades encontradas e ao andamento do Plano de Ação estruturado conforme os riscos trabalhados. Essa reunião deverá ser documentada mediante ata e Relatório de Monitoramento do Programa de Integridade, que deverão ser enviados à Coordenadoria de Integridade e Compliance da Controladoria-Geral do Estado pelo e-mail [compliance@cge.pr.gov.br](mailto:compliance@cge.pr.gov.br).

Por fim, a supervisão das atividades do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial (NICS) de cada órgão será exercida pela Coordenadoria de Integridade e Compliance da Controladoria-Geral do Estado (CGE). O Plano de Integridade proposto deverá ser cumprido no período de 12 meses, contados da data da aprovação do plano.



# INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA

## COMITÊ DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE DO ESTADO DO PARANÁ

Para garantir a efetividade das ações de compliance, bem como garantir adequada linha de reporte, cria o Comitê de Integridade e Compliance do Estado do Paraná, que será composto por autoridades do Governo do Estado do Paraná. (Art. 9.o da Lei nº 19.857/2019)

O Programa de Integridade e Compliance **traz a Integridade como fundamento da Governança Pública**, assim, o Comitê de Integridade e Compliance do Estado do Paraná tem como objetivo **garantir a efetividade das ações do Governo, por meio da deliberação de questões relacionadas à integridade levadas até o Comitê por meio da linha padrão de reporte.**

O Comitê de Integridade e Compliance será composto pelas seguintes autoridades:

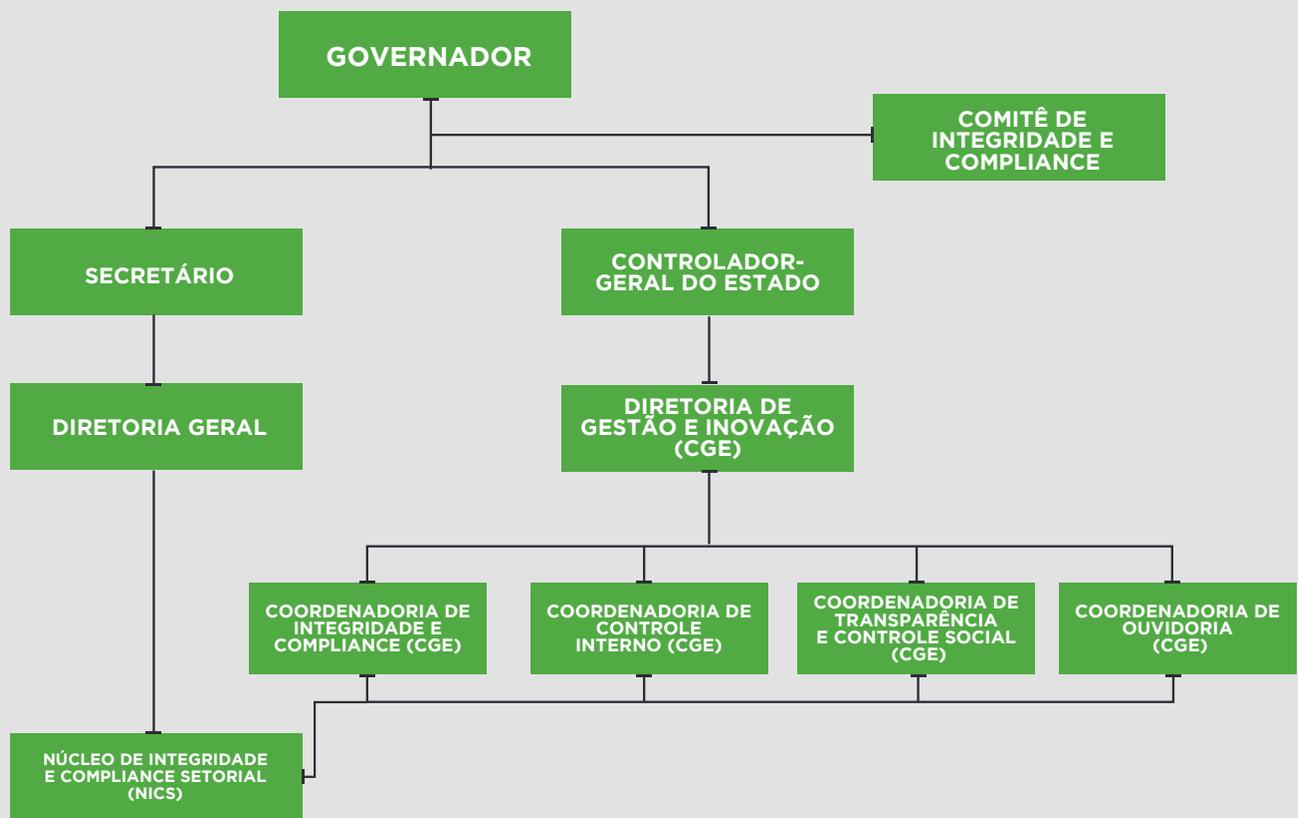
- I - Governador do Estado;**
- II - Chefe da Casa Civil;**
- III - Controlador-Geral do Estado;**
- IV - Procurador-Geral do Estado;**
- V - Secretário de Estado da Segurança Pública;**
- VI - Secretário de Estado da Fazenda;**
- VII - Secretário de Estado da Administração e da Previdência**

Em caráter extraordinário, **poderão participar das reuniões do Comitê outras autoridades estaduais não listadas acima.**

**O Comitê será órgão máximo de decisão em assuntos de integridade e compliance.** Dentre suas funções, destacam-se as competências para aprovar, monitorar, avaliar e aprimorar o Programa de Integridade e Compliance e demonstrar comprometimento com suas ações.



# COMITÊ DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE



# CANAIS DE COMUNICAÇÃO

## COORDENADORIA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE / CGE

**(41) 3883-4032**

Rua Mateus Leme, 2018 – Curitiba/PR  
compliance@cge.pr.gov.br | www.cge.pr.gov.br

## COMPOSIÇÃO DO NICS DA FUNDEPAR

Viviane Buraneli Gomes  
Agente de Compliance

**(41) 2117-8277**

vivianeburaneli@fundepar.pr.gov.br

Jeverson Fabri

Agente de Controle Interno

**(41) 2117-8301**

jeversonfabri@fundepar.pr.gov.br

Liege Andrea Buck

Agente de Transparência e Ouvidoria

**(41) 2117-8329**

liegebuck@fundepar.pr.gov.br

## CANAIS DE DENÚNCIA - OUVIDORIA

MEIO	LOCAL DE ACESSO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Carta	Rua Mateus Leme, 2018 – Centro Cívico, Curitiba – PR, 80530-010	Intermediado pelos correios
Pessoalmente	Sede da Controladoria Geral do Estado / CGE	Segunda à sexta das 8h30 às 18h
E-mail	ouvidoria@cge.pr.gov.br	24h
Telefone	0800-411113	Segunda à sexta das 8h30 às 18h
WhatsApp	(41) 3883-4014	Segunda à sexta das 8h30 às 18h
Sistema de Ouvidoria do Estado do Paraná	<a href="http://www.cge.pr.gov.br/Pagina/Registre-sua-Rei-vindicacao">http://www.cge.pr.gov.br/ Pagina/Registre-sua-Rei- vindicacao</a>	24h

# DIRECIONAMENTO DE DÚVIDAS

ASSUNTO (OBJETO)	CANAL DISPONÍVEL	RESPONSÁVEL
Dúvida ou consulta relacionada à conduta ética de servidor	Núcleo de Integridade e Compliance <a href="mailto:compliance@cge.pr.gov.br">compliance@cge.pr.gov.br</a>	NIC Coord. Integridade e Compliance
Apresentar denúncia ou representação de infração ao Código de Conduta Ética	<a href="mailto:compliance@cge.pr.gov.br">compliance@cge.pr.gov.br</a> <a href="http://www.sigo.pr.gov.br/cidadao/123">http://www.sigo.pr.gov.br/cidadao/123</a>	Coord. Integridade e Compliance Coord. Ouvidoria
Apresentar pedido de autorização ou consulta sobre a existência de conflito de interesses entre as atribuições do cargo e atividade privada que deseje desempenhar	Núcleo de Integridade e Compliance <a href="mailto:compliance@cge.pr.gov.br">compliance@cge.pr.gov.br</a>	NIC Coord. Integridade e Compliance
Apresentar denúncia, sugestão, elogio, reclamação ou solicitação de providência	<a href="http://www.sigo.pr.gov.br/cidadao/123">http://www.sigo.pr.gov.br/cidadao/123</a>	Coord. Ouvidoria
Apresentar requerimentos de acesso a informações	<a href="http://www.sigo.pr.gov.br/cidadao/123">http://www.sigo.pr.gov.br/cidadao/123</a>	Coord. Ouvidoria Coord. Transparência



## TERMO DE RECEBIMENTO

Eu, **Diretora-Presidente Eliane Teruel Carmonal**, tendo recebido o **PLANO DE INTEGRIDADE** do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e estando ciente da minha responsabilidade de executar as ações necessárias visando mitigar os riscos elencados no referido Plano em cumprimento ao que dispõe o Art. 6º da Lei 19.857/2019:

Declaro, ainda, ter ciência de que estou recebendo o Plano em sua integralidade e que as informações sigilosas deverão ser classificadas conforme dispõe o art. 23 da Lei Estadual nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação.

Após a aprovação do Plano, exarada mediante termo próprio, deverá ser divulgado internamente a todos os servidores desta Secretaria, em cumprimento ao que dispõe o Art. 6º da Lei Estadual nº 19.857/2019.

Curitiba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.

**Eliane Teruel Carmona**  
DIRETORA-PRESIDENTE



## TERMO DE APROVAÇÃO

Eu, **Diretora-Presidente Eliane Teruel Carmona**, tendo recebido o **PLANO DE INTEGRIDADE** do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e estando ciente da minha responsabilidade de executar as ações necessárias visando mitigar os riscos elencados no referido Plano em cumprimento ao que dispõe o Art. 6º da Lei Estadual nº 19.857/2019:

**Aprovo o Plano de Integridade em sua totalidade.**

**Aprovo o Plano de Integridade com ressalvas, conforme justificativa abaixo.**

---

---

---

---

**Não aprovo o Plano de Integridade, conforme justificativo abaixo.**

---

---

---

---

---

Curitiba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

**Eliane Teruel Carmona**  
DIRETORA-PRESIDENTE



RUA MATEUS LEME, Nº 2018  
CENTRO CÍVICO | CURITIBA/PR  
CEP 80530-010 | 41 3883-4000  
[WWW.CGE.PR.GOV.BR](http://WWW.CGE.PR.GOV.BR)